

LEI Nº 3.255, DE 18/12/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRAS À UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União a área de terras medindo 15.904,77 m² (quinze mil, novecentos e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados) com um perímetro de 726,06 m (setecentos e vinte e seis metros e seis centímetros), a ser desmembrada de área maior, localizada na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, na sede deste Município, conforme solicitação feita através do Processo nº 08.713/2009.

Art. 2º - A área de terras mencionada, destina-se à ampliação das instalações do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES (antigo CEFETES).

Art. 3º - Em caso de não utilização da área e das instalações pela Donatária, no prazo de 02 (dois) anos, retornará esta ao Patrimônio Municipal, independente de pagamento de indenização.

Art. 4º - Cessando a finalidade prevista no Artigo 2º desta Lei, o imóvel doado deverá ser devolvido ao domínio do Poder Público Municipal.

Art. 5º - As despesas cartorárias correrão por conta e ônus da Donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2009.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)